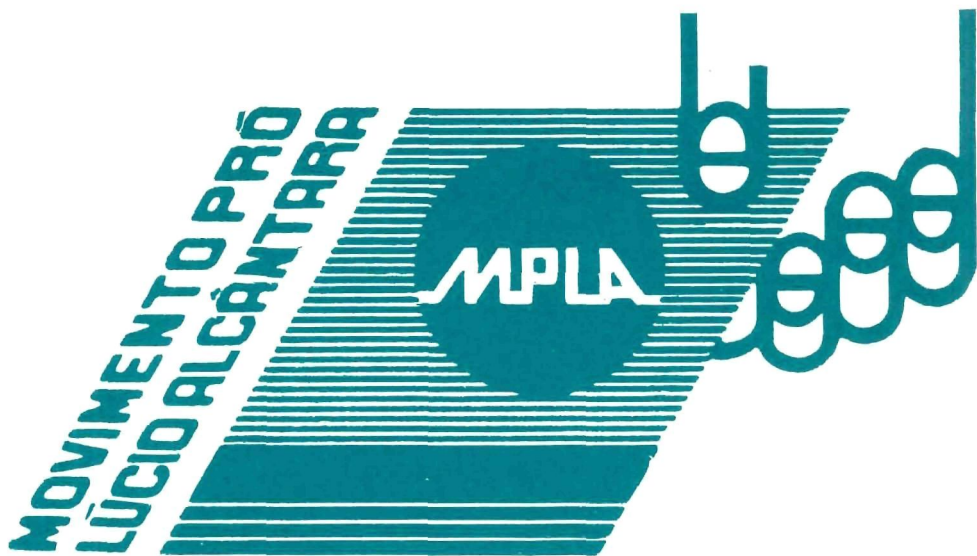




CÂMARA DOS DEPUTADOS

LÚCIO ALCÂNTARA
Deputado Federal



**A QUESTÃO
EDUCACIONAL
BRASILEIRA**

BRASÍLIA - 1984

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

A QUESTÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

**Discurso pronunciado na
Sessão de 10 de outubro de
1984, pelo Deputado Lúcio
Alcântara.**

Coordenação de Publicações
BRASÍLIA — 1984

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEPARATAS DE DISCURSOS, PARECERES E PROJETOS
47.ª Legislatura — 2.ª Sessão Legislativa
N.º 97

11/11/09

A QUESTÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

Sessão de 10 de outubro de 1984

O SR. LÚCIO ALCANTARA (PDS-CE) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os últimos meses, nesta Casa, têm-se caracterizado pela predominância da discussão sobre assuntos eminentemente político-partidários, diria até, e é natural que estes temas tenham maior realce neste momento em que estamos às portas da sucessão presidencial, ainda que esta discussão resvale, às vezes, para termos zoológicos, configurando quase que uma zoologia da sucessão, como acabamos de ver há pouco.

Todavia, gostaria de discutir, hoje, assunto pelo qual me tenho interessado desde que cheguei a esta Casa, objeto também de alguns pronunciamentos que já fiz desta tribuna: a **questão educacional brasileira**.

Sendo um tema excessivamente amplo e muito abrangente, gostaria de abordar, hoje, durante esta sessão, no horário que me foi reservado, dois aspectos que estão, por assim dizer, na ordem do dia: o primeiro, a Emenda Constitucional n.º 24, do ano passado, conhecida como Emenda Calmon, que introduziu o § 4.º no art. 176 da Constituição Federal estabelecendo vinculações de percentuais dos impostos arrecadados a serem aplicados em educação, pela União, pelos Estados e pelos Municípios, respectivamente 13 e 25%.

Outro assunto objeto de minha preocupação nesta tarde é o documento do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, concluído agora, no mês de setembro, e já entregue à Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, ferindo questões essenciais para a sobrevivência da Universidade, seja no tocante à situação dos seus docentes ou dos servidores ativos, seja também dos meios materiais indispensáveis ao bom funcionamento daquelas instituições do ensino superior.

Em relação à Emenda Calmon, é bom que se diga que se restabeleceu o princípio constitucional já inscrito nas Cartas de 34 e 46, apenas com percentuais diferentes, mostrando mais uma vez a importância que o tema da educação tem para nós, brasileiros. É importante que se diga que embora se trate de dispositivo auto-aplicável, pois claramente expresso na Constituição Federal, demanda regulamentação para esclarecer alguns pontos de extrema importância

que possam garantir a vontade do legislador, a vontade soberana do Congresso Nacional quando, naquela madrugada memorável, fez aprovar esse dispositivo ora inscrito na nossa Carta Magna.

Haveria necessidade de uma lei que estabelecesse alguns pontos essenciais para o fiel cumprimento do dispositivo constitucional. Em primeiro lugar, determinando as prioridades dos gastos em educação. Seria essencialmente aquilo que diz respeito à escolarização de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, isto é, no ensino fundamental. Em segundo lugar, haveria de se dispor claramente sobre o que se consideraram dispêndios para manutenção e desenvolvimento do ensino, a fim de evitar desvios e que aí fossem embutidas despesas que não são necessariamente classificáveis como aquelas referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino. E, por fim, que se estabelecesse claramente também sobre que montante de recursos incidiriam os percentuais estabelecidos como de aplicação obrigatória da União, Estados e Municípios.

É preciso que se recorde que, não obstante o princípio da vinculação de recursos para aplicação em educação estar na Carta Constitucional de 1946, somente em 1961, depois de grandes discussões, veio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecer claramente quais seriam as despesas passíveis de serem catalogadas como a chamada manutenção e desenvolvimento do ensino. Daí por que é de suma importância que se mencione aqui a providência da Ministra da Educação, que, preocupada com esses aspectos, consultou por duas vezes o Conselho Federal de Educação, e por duas vezes aquele colegiado se manifestou aprovando parecer favorável do Conselheiro Caio Tácito: em primeiro lugar, sobre alguns aspectos intrínsecos a essa nova destinação constitucional, e, em segundo lugar, a propósito, objetivamente, de exposição de motivos e anteprojeto de lei para regulamentar o assunto, que a Sra. Ministra encaminhara ao Gabinete Civil da Presidência da República. E ainda, dentro dessa mesma ordem de idéias, parecer da Consultoria Geral da República, subscrito pelo Consultor Ronaldo Polleti, atendendo a solicitação do Ministro-Chefe do Gabinete Civil, que se pronunciou também sobre o anteprojeto de lei elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura favoravelmente, entendendo que ele estava colocado em termos justos e era absolutamente importante para garantir o fiel cumprimento do mandamento constitucional.

Atualmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que nos causa espécie e o que nos faz trazer esse assunto à baila nesta tarde é que, não obstante a exposição de motivos da Sra. Ministra da Educação contendo o aludido anteprojeto de lei ter sido encaminhada ao Gabinete Civil em 20 de agosto deste ano, até agora não recebemos no Congresso Nacional projeto de lei do Executivo que viesse a regulamentar esta matéria. E o que é mais grave, deduz-se dos pareceres muito bem lançados pelo Conselheiro Caio Tácito que, em se tratando de norma constitucional auto-aplicável, esses percentuais já deveriam

ter sido observados desde o ano passado, apesar de que a emenda constitucional foi aprovada quando o orçamento da União já se encontrava em plena execução. Todavia, defende o mencionado Conselheiro que seria o caso de a União ter suplementado estas verbas para a educação para que se pudesse alcançar aquele percentual, fruto de decisão soberana e unânime do Congresso Nacional e que se evitasse a burla que se quer praticar, traindo-se o princípio constitucional e subtraindo-se, portanto, esses recursos que estão na nossa Carta Magna, destinados à educação nacional.

Daí por que, encerrando a minha apreciação sobre o primeiro tema de meu discurso, desejamos, pedimos, exigimos mesmo que seja prontamente feita esta regulamentação, para que não ocorra como no passado quando constando na Constituição de 1946, esses gastos com a educação só foram disciplinados na Lei de Diretrizes e Bases de 1961. Não se procrastine essa regulamentação, deixando, portanto, de se tornar exeqüível na prática o princípio constitucional que é da maior importância e do maior significado, fazendo com que ele seja letra morta na nossa Carta Maior.

O Sr. José Loureiro — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Ouço V. Exa., nobre Deputado José Lourenço, com todo o prazer.

O Sr. José Lourenço — Nobre Deputado Lúcio Alcântara, V. Exa. faz um pronunciamento da maior seriedade sobre um tema que, de fato, é altamente instigante para todos quantos se preocupam com o futuro deste País. É incrível que isso aconteça, que as autoridades econômicas não adotem as medidas que a Carta Constitucional indica. Ainda há poucos dias, ouvia declarações do Presidente da EMBRATEL, em que afirmava que o Fundo Nacional de Telecomunicações, que este ano atinge algo em torno de 750 bilhões de cruzeiros, é recolhido aos cofres da União e a EMBRATEL recebe, como devolução — quando deveria receber o total, porque este fundo é especificamente para os investimentos e reinvestimentos na área de telecomunicações — apenas 50 bilhões de cruzeiros. Veja V. Exa. que distorções como as que V. Exa. aponta, como as que apresento agora, e tantas outras fogem ao nosso conhecimento, uma vez que as prerrogativas do Congresso não nos permitem maior fiscalização sobre os atos do Executivo. Felicito V. Exa. pelo seu brilhante pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Agradeço a V. Exa., Deputado José Lourenço, que levanta um assunto de grande atualidade e importância, o chamado Fundo Nacional de Telecomunicações.

No ano passado, em audiência com o Sr. Ministro Haroldo de Mattos, das Comunicações, eu comentava com S. Exa. esta questão

do Fundo Nacional de Telecomunicações e ele me afirmou, naquela ocasião, que o Sistema Brasileiro de Telecomunicações não chegava a receber sequer 10% dos recursos do FNT. Não obstante fossem os órgãos de telecomunicações, as empresas estatais que fazem parte do sistema TELEBRÁS, os arrecadadores, os que arcavam inclusive com o ônus dessa arrecadação, esse recurso era, todo ele, transferido para aplicação em outros setores, fugindo completamente àquela destinação específica que tinha sido o objeto de sua criação.

O Sr. Fernando Santana — Permite V. Exa.? Eu lhe darei um testemunho pessoal. Trabalhamos na elaboração do Código Brasileiro de Telecomunicações e, quando se pensou em fazer o grande plano nacional — as linhas-troncos que hoje cobrem todo o País — a Comissão teve o cuidado de criar este fundo, destinado unicamente à inversão no sistema de telecomunicações. Não sei por que mágica, a partir de 1963 e 1964, parte da arrecadação tem sido desviada para outros fins que não os estabelecidos no Código Brasileiro de Telecomunicações, pois o FNT devia ser aplicado unicamente em investimentos para telecomunicações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Agradeço a V. Exa. a informação, que complementa os nossos dados sobre este assunto do Fundo Nacional de Telecomunicações. Esperamos vê-lo completamente sanado através das decisões da própria Justiça, que já se tem manifestado, em vários Estados, na medida em que várias partes se têm socorrido do remédio judicial para não mais pagarem essa contribuição, que está sendo desviada das suas finalidades iniciais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, lembram muito bem V. Exas, de quanto se tem falado na chamada crise da universidade brasileira, que não é um privilégio da universidade, porque está inserida numa crise maior, que é a crise nacional. Se o País todo sofre, se o País atravessa dificuldades, se existem problemas a serem resolvidos e obstáculos a serem vencidos, não poderia ocorrer diferentemente com a universidade. No cumprimento das suas três funções essenciais — a formação de recursos humanos, a realização de pesquisas de interesse científico e os serviços de extensão — a universidade está tendo as suas atividades enormemente dificultadas.

Se é verdade que, em alguns campos, obtivemos sucesso, nos últimos anos — e em particular devo, por uma questão de justiça, ressaltar o grande aumento da população universitária do Brasil nos últimos anos, ainda que às custas da qualidade do ensino — em outras áreas encontramos-nos diante de um quadro verdadeiramente lamentável. Isso é tanto pior quando sabemos que, a partir de 1982, sobretudo em 1984, os recursos destinados às universidades brasileiras têm declinado substancialmente em termos reais, a ponto de o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, em documento

entregue à Sra. Ministra da Educação, considerar como o ano de ouro da universidade federal brasileira, em termos de recursos, o ano de 1980.

Por isso mesmo, dada a dificuldade de meios para a manutenção das atividades básicas da universidade, deterioram-se as suas instalações; caem substancialmente, em termos reais, os salários dos professores e funcionários administrativos; a qualidade do ensino se deteriora e não mais se realizam pesquisas e trabalhos científicos de vulto. Verificamos até com tristeza que as universidades federais brasileiras deixam de ser a vanguarda do ensino e da pesquisa científica em nosso País, que começam a se deslocar para outras instituições não universitárias sediadas em diferentes Ministérios e em outros órgãos que não necessariamente voltados para o ensino superior.

Dáí, quando analisamos os problemas da universidade brasileira, verificamos que há atitudes conflitantes dentro da nossa comunidade universitária que precisam ser melhor elucidadas, para que se possa garantir o futuro desta instituição. Por exemplo, discute-se — e é muito oportuno que se faça isso, sobretudo quando estamos às vésperas da transição de Governo — uma questão essencial para a vida da universidade, que é a questão da autonomia, uma autonomia didática, uma autonomia financeira, uma autonomia administrativa, uma autonomia disciplinar.

Por outro lado, discute-se, coloca-se também, principalmente nos últimos movimentos destinados ao restabelecimento dos salários dos professores e funcionários administrativos das universidades, a questão da uniformização. Busca-se uniformizar a universidade em termos estruturais, em termos de carreira, de cursos e de salário, ao mesmo tempo em que inexistente uma definição clara sobre programas de auxílio financeiro a universidades que não são federais.

Então, estas questões, que são básicas para a sobrevivência, para o progresso, para o desenvolvimento da universidade, colocam-se diante de nós como coisas essenciais que precisam ser elucidadas e resolvidas, sob pena de não termos verdadeiras universidades, mas amontoados de cursos ou de centros de formação de profissionais, e desprovidos daquele sentido maior, mais alto, que deve caracterizar uma verdadeira universidade.

Ouçõ a Deputada Irma Passoni e, em seguida, o Deputado Tarçísio Buriti.

A Sra. Irma Passoni — Nobre Deputado Lúcio Alcântara, cumprimentamos V. Exa. pelo pronunciamento que ora faz. Costumamos dizer que a semana de 10 a 15 de outubro, considerada a Semana da Educação no Brasil, é a semana da luta pela educação no País. A educação, hoje, é um dos temas centrais, porque é o ponto nevrálgico desse sistema. Não há problema mais sério do que este,

e é ponto de honra para que o Governo não mude as diretrizes, para que permaneçam os 37 milhões de analfabetos e 7 a 8 milhões de crianças, em idade escolar, sem escolarização. o que fere o cumprimento da Constituição brasileira. Só no meu Estado, São Paulo, um milhão de crianças não terão acesso à educação no ano de 1985, por falta de condições, de verbas, de prédios escolares etc. Sabemos que o ensino universitário cresceu nos últimos anos. Mas ocorre que o ensino no nível universitário cresceu somente na área particular, tendo decrescido enormemente na área pública. Nós temos a nossa briga — como ouvi V. Exa. dizer — quanto à questão do cumprimento da Emenda João Calmon, que exige a aplicação de 13% do orçamento, dos impostos, na área da educação. Só que, feitas todas as contas e análises, desviam os recursos de que necessitamos dos 13%, da área de impostos, inclusive como complementação de verbas, para outros setores — ouvi V. Exa. colocar isso. Está, pois, em pauta, hoje, a própria soberania de um Ministério neste País, o da Educação e Cultura. Ou ele é um órgão autônomo de decisão, e por isso deve ser respeitado pelo Executivo e, principalmente pela Secretaria de Planejamento como tal, ou então temos a convivência. Isso parece claro, pois é uma decisão política, para que a educação tenha cada vez menos recursos e condições e cada vez mais sejamos um povo analfabeto, para que a dominação seja mais clara e mais direta. É terrível o que acontece hoje nas escolas brasileiras. A evasão escolar, de 57% das crianças na primeira série do 1.º grau, é algo alarmante; o que se gasta para a recuperação de escolas depredadas é alarmante; a questão da violência nas escolas ninguém mede, ninguém quer pesquisar, ninguém quer tomar providências. Na prática, é isto: transforma-se a questão da violência em problema de polícia, quando, na verdade, a questão essencial é o desligamento da educação da vida da criança, da comunidade, de um povo, é o desligamento da educação de um projeto político nacional decisivo. Quero cumprimentá-lo por este pronunciamento. Nós, professores, não podemos permanecer calados pelo aviltamento da educação brasileira em todos os níveis, desde a pré-escola, que inexistiu no Brasil, no 1.º grau; os salários dos professores são absurdos, o salário de um professor municipal em nível de Brasil é na média de 10% do salário mínimo, e assim por diante. Cumprimento-o pelo seu discurso. Temos que somar cada vez mais força para que a educação seja realmente um ponto de honra e de reconstrução nacional. Sem educação não teremos jamais um povo autônomo, um povo com seu pleno desenvolvimento e sem dominação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Muito obrigado a V. Exa., pelo aparte.

Complementando, gostaria de dizer que a falta de recursos para as instituições oficiais e universidades federais fez com que a pre-

sença do ensino particular alcançasse uma dimensão muito grande. Em termos de instituições de ensino superior, 90% são privadas, apenas 10% instituições federais. Em termos de matrículas, temos hoje 70% do total de alunos das universidades brasileiras matriculados em instituições privadas, particulares.

Antes de conceder o aparte ao Deputado Tarcísio Buriti, quero dizer que assistimos este ano a toda a mobilização nacional, com a greve de funcionários das universidades autárquicas federais e dos docentes, afinal desativada. O que fez o Governo? Enviou para o Congresso Nacional o Projeto de lei n.º 3.988, que não atende, absolutamente, às exigências, às necessidades do pessoal docente das universidades autárquicas federais.

Por outro lado, vamos verificar, em termos de recursos, que hoje estamos precisando de suplementação, para as universidades autárquicas federais, de 116 bilhões de cruzeiros, para atingirmos o mesmo valor, em termos reais, que essas universidades obtiveram da União em 1980, mostrando o esvaziamento claro, nítido, perfeitamente detectável da parte financeira e, conseqüentemente, material. Por outro lado, atinge também o desempenho dessas universidades, daí por que se impõe, em primeiro lugar, o atendimento das reivindicações mínimas que constam do documento oficial do Conselho Diretor das Universidades Brasileiras, entregue recentemente à Ministra Esther de Figueiredo Ferraz. A regulamentação da emenda Calmon também é necessária.

Ouçõ o Deputado Tarcísio Buriti.

O Sr. Tarcísio Buriti — Deputado Lúcio Alcântara, V. Exa. analisa minuciosamente o problema sempre atual da educação brasileira, especialmente a educação universitária. Devo felicitá-lo pela profundidade e clarividência da análise, acrescentando apenas algumas reflexões a esse respeito. Infelizmente, estamos vivendo uma quadra bastante difícil da educação brasileira, conseqüentemente, também da educação universitária. Quando um país não se preocupa, de forma decidida, com seu sistema educacional, está de fato fadado a não ter em si próprio os meios de decisão quanto aos objetivos a serem atingidos enquanto nação livre e independente. Na verdade, houve reformas universitárias, mas é preciso que se tenha em vista que uma reforma universitária não é apenas uma reforma de organogramas. Não é suficiente extinguir faculdades ou criar centros e departamentos. O fundamental da universidade está no professor universitário, na sua formação, numa seleção à altura do ensino universitário, já que a universidade não é, como já se disse com razão, nem para o professor, nem para o aluno e, sim, para a ciência. É claro que critérios altamente rigorosos de seleção desses professores são indispensáveis, ao mesmo tempo em que a eles se conceda a remuneração condigna para que vivam do seu ensino de forma pro-

fissionalizante, e não esse quadro que estamos assistindo hoje, de vários brasileiros, de professores, de estudantes que vão ao estrangeiro, que se formam nos grandes centros europeus ou americanos, e que voltam para o Brasil mas aqui não encontram mercado de trabalho, nem uma remuneração condizente; ao contrário, regressam para esses respectivos países. Quero felicitar V. Exa. pela clareza e, sobretudo, pela oportunidade da sua análise na sessão de hoje nesta tarde.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA — Agradeço a V. Exa. o aparte, nobre Deputado Tarcísio Buriti.

Concluo meu pronunciamento convocando todos os membros do Congresso Nacional para que se empenhem pela imediata regulamentação da Emenda João Calmon que assegurará de fato o cumprimento, sem qualquer burla, do preceito constitucional que vincula recursos à educação nacional. **(Palmas)**.

